

**ORDENAMENTO TERRITORIAL**

TABELA DE USOS DO SOLO				OCUPAÇÃO DO SOLO											
ZONAS	USOS PERMITIDOS	USOS TOLERADOS	USOS PROIBIDOS	C.A.	TX. O(%)	TX.P(%)	GABARITO OU ALTURA MÁXIMA	LOTE MINIMO (m²)	TESTADA MÍNIMA (M)	RECUOS MÍNIMOS				ALINHAM. PREDIAL FRONTAL	OBS:
										FRONTAL (M)	LATERAL ( M)	FUNDOS ( M)	ESQUINAS		
<b>ZR1</b>	Habitação uni familiar ; Habitação Multifamiliar 01;		Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	1,8	60	25	unifamiliar até 3 pavimentos <b>multifamiliar 1</b> até 4 pav. Com uso de pilotis no térreo.	360	12	unifamiliar e <b>multifamiliar 1</b> - 4,00	unifamiliar e <b>multifamiliar 1</b> - 1 pavimento 1,50m, de 2 a 4 pav. - 2,00m; alinhamento livre	unifamiliar e <b>multifamiliar 1</b> - 1 pavimento 1,50m, de 2 a 4 pav. - 2,00m; alinhamento livre	unifamiliar e <b>multifamiliar 1</b> frente 4,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	multifamiliar 1 - máx. 4 pavimentos sendo que o térreo sob pilotis (aberto), podera ser utilizada torre no alinhamento.
	Comércio varejista de interferência ambiental 01;	Comércio varejista de interferência ambiental 02;		1,8	60	25	3 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno	<b>Comercial</b> - pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	<b>Comercial</b> - pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso terreo	utilização proibida	podera ser utilizada torre no alinhamento
		Comércio atacadista de interferência ambiental 01 e 02;		1,8	60	25	3 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno	<b>Comercial</b> - pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	<b>Comercial</b> - pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	podera ser utilizada torre no alinhamento
	Prestação de serviços de interferência ambiental 01 e 02.	Prestação de serviços de interferência ambiental 03		1,8	60	25	3 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno	<b>Serviços</b> - pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	<b>Serviços</b> - pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	podera ser utilizada torre no alinhamento
		Indústria de interferência ambiental 01		2	60	25	2 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif.	4,00 ou 30% da altura do edif.	frente 8,00 m e lateral 8,00 m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados
<b>ZR2</b>	Habitação uni familiar		Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	1,8	60	25	unifamiliar até 3 pavimentos	360	12	unifamiliar 4,00m	unifamiliar pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	unifamiliar pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	unifamiliar e - frente 4,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	podera ser utilizada torre no alinhamento
	Habitação Multifamiliar 01	Multifamiliar 02		4,8	60	25	<b>multifamiliar 01</b> até 05 pavimentos <b>multifamiliar 02</b> até 8 pavimentos <b>embasamento</b> até 2 pavimentos	360	12	<b>multifamiliar 1 e 2</b> - 4,00m	<b>multifamiliar 1 e 2</b> - pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	<b>multifamiliar 1 e 2</b> - pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	multifamiliar frente 4,00m e lateral 2,00m / tomando como base o piso térreo	utilização proibida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios.
	Comércio varejista de interferência ambiental 01;	Comércio varejista de interferência ambiental 02		4,8	60	25	até 8 pavimentos <b>embasamento</b> até 2 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno	<b>Comercial</b> - pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	<b>Comercial</b> - pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso terreo	utilização proibida	não podera ser utilizada torre no alinhamento
		Comércio atacadista de interferência ambiental 01 e 02		4,8	60	25	até 8 pavimentos <b>embasamento</b> até 2 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno	<b>Comercial</b> - pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	<b>Comercial</b> - pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso terreo	utilização proibida	não podera ser utilizada torre no alinhamento

	Prestação de serviços com interferência ambiental 01 e 02;	Prestação de serviços de interferência ambiental 03.		4,8	60	25	até 8 pavimentos embasamento até 2 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno	<b>Serviços</b> - pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	1	<b>Serviços</b> - pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso terreo	utilização proibida	não podera ser utilizada torre no alinhamento
		Indústria de interferência ambiental 01.		1,8	60	25	3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif.	4,00 ou 30% da altura do edif.	frente 8,00 m e lateral 8,00 m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados	
<b>ZR3</b>	Habitação unifamiliar e Multifamiliar 01 e 02,		Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	7,2	60	25	<b>unifamiliar</b> até 3 pavimentos <b>multifamiliar 1 e 2</b> até 12 pavimentos <b>embasamento</b> maxim de 4 pavimentos	360	12	<b>unifamiliar e multifamiliar 1 e 2</b> - 4,00m	<b>unifamiliar e multifamiliar 1 e 2</b> 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	<b>unifamiliar e multifamiliar 1 e 2</b> 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	<b>unifamiliar e multifamiliar 1 e 2</b> frente 4,00m elateral 2,00m / tomando como base o piso térreo	utilização proibida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios.	
	Comércio varejista de interferência ambiental 01;	Comércio varejista de interferência ambiental 02.		7,2	60	25	12 pavimentos <b>embasamento</b> maximo 4 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno	<b>comercial</b> pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	<b>comercial</b> pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	fente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso terreo	utilização proibida	não podera ser utilizada torre no alinhamento	
		Comércio atacadista de interferência ambiental 01 e 02		7,2	60	25	12 pavimentos <b>embasamento</b> maximo 4 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno	<b>comercial</b> pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	<b>comercial</b> pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso terreo	utilização proibida	não podera ser utilizada torre no alinhamento	
	Prestação de serviços de interferência ambiental 01 e 02	Prestação de serviços de interferência ambiental 03.		7,2	60	25	12 pavimentos embasamento maximo 4 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno	<b>serviços</b> pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	<b>serviços</b> pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso terreo	utilização proibida	não podera ser utilizada torre no alinhamento	
	Indústrias não nocivas			1,8	60	25	3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif.	4,00 ou 30% da altura do edif.	frente 8,00 m e lateral 8,00 m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados	
<b>ZT</b>	Comércio varejista de interferência ambiental 01 e 02; conjugada com o uso unifamiliar ou multifamiliar 01 e 02	Atividades especiais sujeitas ao estudo prévio de impacto de vizinhança ;	Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	15	80	10	<b>unifamiliar</b> até 3 pavimentos <b>multifamiliar 01</b> até 05 pavimentos <b>multifamiliar 02</b> até 20 pavimentos <b>embasamento</b> maximo 4 pavimentos <b>comercio</b> até 20 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno.	<b>unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial</b> - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	<b>unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial</b> - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso terreo	utilização proibida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios.	

		Comércio atacadista de interferência ambiental 01 e 02;		15	80	10	embasamento maximo 4 pavimentos comercio até 20 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno	comercial - pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	1	comercial - pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso terreo	utilização proibida	não podera ser utilizada torre no alinhamento
	Prestação de serviços de interferência ambiental 01 e 02; conjugada com o uso unifamiliar ou multifamiliar 01 e 02	Prestação de serviços de interferência ambiental 03;		15	80	10	unifamiliar até 3 pavimentos multifamiliar 01 até 05 pavimentos multifamiliar 02 até 20 pavimentos embasamento maximo 4 pavimentos comercio e serviços até 20 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno	serviços- pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	1	serviços- pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso terreo	utilização proibida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios.
	Residencial unifamiliar e Multifamiliar 01 e 02 , caracterizada como centro tradicional;			15	80	10	unifamiliar até 3 pavimentos multifamiliar 01 até 05 pavimentos multifamiliar 02 até 20 pavimentos embasamento maximo 4 pavimentos	360	12	unifamiliar e multifamiliar 1 - 4,00m / serviços com 2,00m sem estacionamento ou 8,00m com estacionamento interno	unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	1	unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	frente 4,00m e lateral 2,00m / tomando como base o piso térreo	utilização proibida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios.
		Indústria de interferência ambiental 01;		1,8	60	10	3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif.	1	4,00 ou 30% da altura do edif.	frente 8,00 m e lateral 8,00 m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
<b>ZIC</b>	industriais com interferência ambiental 01 e 02	Indústria de interferência ambiental 03.	Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	1,7	55	25	3 pavimentos	2500	25	8,00 com estacionamento interno	4,00 m ou 25% da altura do edificio	1	4,00 m ou 25% da altura do edificio	frente 15,00m lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
	Prestação de serviços de interferência ambiental 01 ,02 e 03			1,7	55	25	3 pavimentos	2500	25	2,00 / 8,00	4,00 m ou 25% da altura do edificio	1	4,00 m ou 25% da altura do edificio	frente 15,00m lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
	Comércio atacadista com interferência ambiental nível 01 e 02			1,7	55	25	3 pavimentos	2500	25	2,00 / 8,00	4,00 m ou 25% da altura do edificio	1	4,00 m ou 25% da altura do edificio	frente 15,00m lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
	Comercio varejista de nível 01 e 02			1,7	55	25	3 pavimentos	2500	25	2,00 / 8,00	4,00 m ou 25% da altura do edificio	1	4,00 m ou 25% da altura do edificio	frente 15,00m lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
<b>Z11</b>	Indústrias não nocivas;	Atividades especiais Sujeitas ao estudo prévio de impacto de vizinhança	Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	1,7	55	25	3 pavimentos	2500	25	15,00	4,00 m ou 25% da altura do edificio	1	4,00 m ou 25% da altura do edificio	frente 15,00m lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
	Indústrias com interferência ambiental 01;	Indústria de interferência ambiental 02 e 03		1,7	55	25	3 pavimentos	2500	25	15,00	4,00 m ou 25% da altura do edificio	1	4,00 m ou 25% da altura do edificio	frente 15,00m lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
	Atividades agroindustriais e agrícolas,			1,7	55	25	3 pavimentos	2500	25	15,00	4,00 m ou 25% da altura do edificio	1	4,00 m ou 25% da altura do edificio	frente 15,00m lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.

	Comércio atacadista com interferência ambiental nível 01 e 02;			1,7	55	25	3 pavimentos	2500	25	15,00	4,00 m ou 25% da altura do edifício	4,00 m ou 25% da altura do edifício	frente 15,00m lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos índices fixados.
<b>Z12</b>	Indústrias não nocivas	Atividades especiais sujeitas ao estudo prévio de impacto de vizinhança	Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	1,8	60	25	3 pavimentos	10000	50	15,00	8,00 m ou 30% da altura do edifício	8,00 m ou 30% da altura do edifício	frente 15,00m lateral 8,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos índices fixados.
	Indústrias com interferência ambiental 01,02 e 03;			1,8	60	25	3 pavimentos	10000	50	15,00	8,00 m ou 30% da altura do edifício	8,00 m ou 30% da altura do edifício	frente 15,00m lateral 8,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos índices fixados.
	Atividades agroindustriais e agrícolas,			1,8	60	25	3 pavimentos	10000	50	15,00	8,00 m ou 30% da altura do edifício	8,00 m ou 30% da altura do edifício	frente 15,00m lateral 8,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos índices fixados.
	Comércio atacadista com interferência ambiental 01,02 e 03;			1,8	60	25	3 pavimentos	10000	50	15,00	8,00 m ou 30% da altura do edifício	8,00 m ou 30% da altura do edifício	frente 15,00m lateral 8,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos índices fixados.
<b>CD-ZC1</b>	Comércio varejista com interferência ambiental 01 e 02, conjugada com o uso residencial uni familiar e Multifamiliar 01e 02;		Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	4,8	60	25	unifamiliar até 3 pavimentos multifamiliar 01 até 05 pavimentos multifamiliar 02 até 8 pavimentos comercio até 8 pavimentos embasamento até 2 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	unifamiliar , multifamiliar 1 e 2 e comercio - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	unifamiliar , multifamiliar 1 e 2 e comercio - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 - frente 4,00m e lateral 4,00m comercio frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo, ou alinhamento predial	utilização permitida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios.
	Comércio atacadista com interferência ambiental nível 01,	Comércio atacadista de interferência ambiental 02; conjugada com o uso residencial uni familiar e Multifamiliar 01e 02; Unifamiliar		4,8	60	25	unifamiliar até 3 pavimentos multifamiliar 01 até 05 pavimentos multifamiliar 02 até 8 pavimentos comercio até 8 pavimentos embasamento até 2 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	unifamiliar , multifamiliar 1 e 2 e comercio - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	unifamiliar , multifamiliar 1 e 2 e comercio - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 - frente 4,00m e lateral 4,00m comercio frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo, ou alinhamento predial	utilização permitida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios.
	Prestação de serviços com interferência ambiental nível 01 e 02, conjugada com o uso residencial uni familiar e Multifamiliar 01e 02;	Prestação de serviços de interferência ambiental 03; conjugada com o uso residencial uni familiar e Multifamiliar 01 e 02;		4,8	60	25	unifamiliar até 3 pavimentos multifamiliar 01 até 05 pavimentos multifamiliar 02 até 8 pavimentos serviços até 8 pavimentos embasamento até 2 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	unifamiliar , multifamiliar 1 e 2 e serviços - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	unifamiliar , multifamiliar 1 e 2 e serviços - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 - frente 4,00m e 4,00m comercio e serviços 2,00m e 2,00m tomando como base o piso térreo Ou alinhamento predial	utilização permitida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios.
		Atividades especiais sujeitas ao estudo prévio de impacto de vizinhança; conjugada com o uso residencial uni familiar e Multifamiliar 01 e 02;		4,8	60	25	unifamiliar até 3 pavimentos multifamiliar 01 até 05 pavimentos multifamiliar 02 até 8 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	unifamiliar , multifamiliar 1 e 2 e atividades esp.- 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	unifamiliar , multifamiliar 1 e 2 e atividades esp.- 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m de afastamento; alinhamento livre até 2 pavimentos	unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 - frente 4,00m e 4,00m serviços 2,00m e 2,00m tomando como base o piso térreo Ou alinhamento predial	utilização permitida	não podera ser utilizada torre no alinhamento
	Industrias não nocivas com áreas construídas até 1500m², conjugada com o uso residencial uni familiar	Indústria de interferência ambiental 01;		1,8	60	25	industria até 3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif.	4,00 ou 30% da altura do edif.	frente 8,00m e lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos índices fixados.

	Atividades agroindustriais;			1,8	60	25	3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif.	4,00 ou 30% da altura do edif. .	frente 8,00m e lateral 4,00m		nos recuos utilizar sempre o maior dos índices fixados.
<b>CD-ZC2</b>	Comércio varejista com interferência ambiental 01 e 02, conjugada com o uso residencial unifamiliar e Multifamiliar 01e 02;		Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	6	60	25	unifamiliar até 3 pavimentos <b>multifamiliar 01</b> até 05 pavimentos <b>multifamiliar 02</b> até 12 pavimentos <b>comercio</b> até 12 pavimentos <b>embasamento</b> até 4 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	<b>unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial</b> - até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,50m; de 6 pav. A 8 pav. - 3,50m; de 9 a 12 pav. - 4,00m; alinhamento livre até 4 pavimentos	<b>unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial</b> - até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,50m; de 6 pav. A 8 pav. - 3,50m; de 9 a 12 pav. - 4,00m; alinhamento livre até 4 pavimentos	<b>unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 - frente 4,00m e lateral 4,00m comercio</b> - frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo ou alinhamento predial	utilização permitida	não podera ser utilizada torre no alinhamento
	Comércio atacadista com interferência ambiental 01	Comércio atacadista de interferência ambiental 2 conjugado com Habitação Unifamiliar Multifamiliar 01 e 02		6	60	25	unifamiliar até 3 pavimentos ou 9,00 m altura <b>multifamiliar 1 e 2</b> até 12 pavimentos <b>embasamento</b> maxim de 4 pavimentos <b>comercio</b> até 12 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	<b>unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial</b> - até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,50m; de 6 pav. A 8 pav. - 3,50m; de 9 a 12 pav. - 4,00m; alinhamento livre até 4 pavimentos	<b>unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial</b> - até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,50m; de 6 pav. A 8 pav. - 3,50m; de 9 a 12 pav. - 4,00m; alinhamento livre até 4 pavimentos	comercio - frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo ou alinhamento predial	utilização permitida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios.
	Prestação de serviços com interferência ambiental 01,02 e 03 conjugada com o uso residencial unifamiliar e Multifamiliar 01e 02;	Habitação Unifamiliar Multifamiliar 01 e 02.		6	60	25	unifamiliar até 3 pavimentos <b>multifamiliar 1 e 2</b> até 12 pavimentos <b>embasamento</b> maxim de 4 pavimentos <b>serviços</b> até 12 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	<b>unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial</b> - até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,50m; de 6 pav. A 8 pav. - 3,50m; de 9 a 12 pav. - 4,00m; alinhamento livre até 4 pavimentos	<b>unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial</b> - até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,50m; de 6 pav. A 8 pav. - 3,50m; de 9 a 12 pav. - 4,00m; alinhamento livre até 4 pavimentos	<b>unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 - frente 4,00m e lateral 4,00m serviços</b> frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo Ou alinhamento predial	utilização permitida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios.
	Indústrias não nocivas	Indústria de interferência ambiental 1; Habitação Unifamiliar Multifamiliar 01 e 02.		6	60	25	unifamiliar até 3 pavimentos <b>multifamiliar 01</b> até 05 pavimentos <b>multifamiliar 02</b> até 12 pavimentos <b>comercio</b> até 12 pavimentos <b>embasamento</b> até 4 pavimentos <b>industria</b> até 3 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	<b>unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial</b> - até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,50m; de 6 pav. A 8 pav. - 3,50m; de 9 a 12 pav. - 4,00m; alinhamento livre até 4 pavimentos	<b>unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial</b> - até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,50m; de 6 pav. A 8 pav. - 3,50m; de 9 a 12 pav. - 4,00m; alinhamento livre até 4 pavimentos	<b>unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 - frente 4,00m e lateral 4,00m comercio</b> frente 2,00m elateral 2,00m tomando como base o piso térreo ou alinhamento predial <b>industria</b> - frente 8,00 m e lateral 8,00 m tomando como base o piso térreo	utilização permitida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios.
	Atividades agroindustriais;			1,8	60	25	3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif. ou no alinhamento ate 30% do perímetro do lote.	4,00 ou 30% da altura do edif. ou no alinhamento ate 30% do perímetro do lote.	frente 8,00m e lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos índices fixados.
	Atividades especiais sujeitas ao estudo prévio de impacto de vizinhança			1,8	60	25	3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif. ou no alinhamento ate 30% do perímetro do lote.	4,00 ou 30% da altura do edif. ou no alinhamento ate 30% do perímetro do lote.	frente 8,00m e lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos índices fixados.
<b>CD-ZC3</b>	Comércio varejista com interferência ambiental 01 e 02 conjugado com o uso residencial unifamiliar e Multifamiliar 01 e 02;	Atividades especiais sujeitas ao estudo prévio de impacto de vizinhança, conjugada com o uso residencial unifamiliar e Multifamiliar 01e 02;	Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	15	80	10	unifamiliar até 3 pavimentos <b>multifamiliar 01</b> até 05 pavimentos <b>multifamiliar 02</b> até 20 pavimentos <b>comercio</b> até 20 pavimentos <b>embasamento</b> até 4 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	<b>unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial</b> - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	<b>unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial</b> - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	<b>unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 - frente 4,00m e lateral 4,00m comercio</b> - frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo ou alinhamento predial.	utilização permitida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios.

	Comércio atacadista com interferência ambiental 01 e 02;	residencial uni familiar e Multifamiliar 01 e 02;		15	80	10	unifamiliar até 3 pavimentos multifamiliar 01 até 05 pavimentos multifamiliar 02 até 20 pavimentos comercio até 20 pavimentos embasamento até 4 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e uso comercial - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 - frente 4,00m e lateral 4,00m comercio frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo. Ou alinhamento predial	utilização permitida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios.
	Prestação de serviços com interferência ambiental 01,02 e 03;	prestação de serviços conjugados com o uso residencial uni familiar e Multifamiliar 01 e 02;		15	80	10	unifamiliar até 3 pavimentos multifamiliar 01 até 05 pavimentos multifamiliar 02 até 20 pavimentos serviços até 20 pavimentos embasamento até 4 pavimentos	360	12	2,00 sem estacion. ou 8,00 com estacionamento interno. Ou alinhamento predial	unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e serviços - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 e serviços - 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,00m; de 6 pav. A 8 pav. - 2,50m; de 9 a 12 pav. - 3,00m; de 13 a 20 pav. de afastamento; alinhamento livre até 4 pavimentos	unifamiliar e multifamiliar 1 e 2 - frente 4,00m e lateral 4,00m serviços - frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo ou alinhamento predial.	utilização permitida	multifamiliar 1 ate 4 pav. podera ser utilizada torre no alinhamento, acima de 4 deverá observar os recuos obrigatórios.
	Indústrias com interferência ambiental 01			1,8	60	25	3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif.	4,00 ou 30% da altura do edif.	frente 8,00m e lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
	Atividades agroindustriais;			1,8	60	25	3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif.	4,00 ou 30% da altura do edif.	frente 8,00m e lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados.
<b>CD- ZC4</b>	Comércio varejista com interferência ambiental 01 e 02;	Atividades especiais sujeitas ao estudo prévio de impacto de vizinhança incompatível com o uso residencial. Residencia unifamiliar ( para moradia própria)	Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	1,8	60	25	comercio até 3 pavimentos	360	12	2,00 sem estacionamento ou 8,00 com estacionamento interno.	unifamiliar e comercio - até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 3pav. - 2,50m de afastamento alinhamento livre até 4 pavimentos	unifamiliar e comercio - até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 3pav. - 2,50m de afastamento alinhamento livre até 4 pavimentos	comercio frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	Os recuos devem ser acrescidos da faixa de domínio da rodovia quando existir podera ser utilizada torre no alinhamento
	Comércio atacadista com interferência ambiental 01 e 02;	Residencia unifamiliar ( para moradia própria)		1,8	60	25	unifamiliar apenas para moradia propria até 3 pavimentos; comercio até 3 pavimentos embasamento até 1 pavimentos;	360	12	2,00 sem estacionamento ou 8,00 com estacionamento interno.	unifamiliar e comercio - até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 3pav. - 2,50m de afastamento alinhamento livre até 4 pavimentos	unifamiliar e comercio - até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 3pav. - 2,50m de afastamento alinhamento livre até 4 pavimentos	unifamiliar- frente 4,00m e lateral 4,00m comercio frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo,	utilização proibida	Os recuos devem ser acrescidos da faixa de domínio da rodovia quando existir podera ser utilizada torre no alinhamento
	Prestação de serviços de interferência ambiental 01, 02 e 03;			1,8	60	25	serviços até 3 pavimentos embasamento até 1 pavimentos	360	12	2,00 sem estacionamento ou 8,00 com estacionamento interno.	unifamiliar e serviços - até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 3pav. - 2,50m de afastamento alinhamento livre até 4 pavimentos	unifamiliar e serviços - até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 3pav. - 2,50m de afastamento alinhamento livre até 4 pavimentos	serviços frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	Os recuos devem ser acrescidos da faixa de domínio da rodovia quando existir podera ser utilizada torre no alinhamento
	Indústrias com interferência ambiental 01,02 e 03;			1,8	60	25	industria até 3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif.	4,00 ou 30% da altura do edif.	frente 8,00m e lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados. Os recuos devem ser acrescidos da faixa de domínio da rodovia quando existir
	Atividades agroindustriais;			1,8	60		3 pavimentos	360	12	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edif.	4,00 ou 30% da altura do edif.	frente 8,00m e lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados. Os recuos devem ser acrescidos da faixa de domínio da rodovia quando existir

<b>CR- ZC5</b>	Comércio varejista com interferência ambiental 01 e 02;	Atividades especiais sujeitas ao estudo prévio de impacto de vizinhança incompatível com o uso residencial unifamiliar para moradia própria	Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	4,8	60	25	até 8 pavimentos <b>embasamento</b> até 2 pavimentos	1000	20	8,00 com estacionamento interno.	<b>unifamiliar e comercial</b> - até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,50m; de 5 pav. A 8 pav. - 3,50m; alinhamento livre até 4 pavimentos	<b>unifamiliar e comercial</b> - até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,50m; de 5 pav. A 8 pav. - 3,50m; alinhamento livre até 4 pavimentos	<b>comercio</b> frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	Os recuos devem ser acrescidos da faixa de domínio da rodovia. não podera ser utilizada torre no alinhamento
	Comércio atacadista com interferência ambiental 01 e 02;			4,8	60	25	até 8 pavimentos <b>embasamento</b> até 2 pavimentos	1000	20	8,00 com estacionamento interno.	<b>comercial</b> - até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,50m; de 5 pav. A 8 pav. - 3,50m; alinhamento livre até 4 pavimentos	<b>comercial</b> - até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,50m; de 5 pav. A 8 pav. - 3,50m; alinhamento livre até 4 pavimentos	<b>comercio</b> frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	Os recuos devem ser acrescidos da faixa de domínio da rodovia. não podera ser utilizada torre no alinhamento
	Prestação de serviços de interferência ambiental 01, 02 e 03;			4,8	0	25	até 8 pavimentos ou 24,00 m de altura / embasamento até 2 pavimentos	1000	20	8,00 com estacionamento interno.	<b>serviços</b> até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,50m; de 5 pav. A 8 pav. - 3,50m; alinhamento livre até 4 pavimentos	<b>serviços</b> até 1 pavimento 1,50m, de 2 pav. a 5 pav. - 2,50m; de 5 pav. A 8 pav. - 3,50m; alinhamento livre até 4 pavimentos	<b>serviços</b> frente 2,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	Os recuos devem ser acrescidos da faixa de domínio da rodovia. não podera ser utilizada torre no alinhamento
	Indústrias com interferência ambiental 01,02 e 03;			1,8	60	25	3 pavimentos	1000	20	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edifício	4,00 ou 30% da altura do edifício	frente 8,00m e lateral 4,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados. Os recuos devem ser acrescidos da faixa de domínio da rodovia
	Atividades agroindustriais;			1,8	60	25	3 pavimentos	1000	20	8,00 com estacionamento interno	4,00 ou 30% da altura do edifício	4,00 ou 30% da altura do edifício	frente 8,00m e lateral 4,00m		nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados. Os recuos devem ser acrescidos da faixa de domínio da rodovia
<b>ZE -IS</b>	Habitação uni familiar,	Habitação Multifamiliar 01;	Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	2,1	70	15	3 pavimentos <b>Embassamento</b> 1 pavimento	125	8,00 para via com incl. 10%, 10,00 para vias entre 10% e 20%, e 12,00 para vias de 20% a 30%	unifamiliar e multifamiliar 1 - 4,00	<b>unifamiliar e multifamiliar 1</b> - 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	<b>unifamiliar e multifamiliar 1</b> - 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	unifamiliar e multifamiliar 01 frente 4,00m e lateral 2,00m tomando como base o piso térreo	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados. multifamiliar 1 - máx. 3 pavimentos sendo que podera ser utilizada torre no alinhamento.
	Comércio varejista de interferência ambiental 01	Comércio varejista de interferência ambiental 02;		2,1	70	15	3 pavimentos 3 pavimentos <b>Embassamento</b> 1 pavimento	125	8,00 para via com incl. 10%, 10,00 para vias entre 10% e 20%, e 12,00 para vias de 20% a 30%	comercio - 2,00 sem estacionamento	<b>comercio</b> 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	<b>comercio</b> 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	frente 2,00m e lateral 2,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados. podera ser utilizada torre no alinhamento
	Prestação de serviços com interferência ambiental de 01	Prestação de serviços de interferência ambiental 02;		2,1	70	15	3 pavimentos 3 pavimentos <b>Embassamento</b> 1 pavimento	125	8,00 para via com incl. 10%, 10,00 para vias entre 10% e 20%, e 12,00 para vias de 20% a 30%	serviços - 2,00 sem estacionamento	<b>serviços</b> até 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	<b>serviços</b> até 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	frente 2,00m e lateral 2,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados. podera ser utilizada torre no alinhamento
		Comércio atacadista de interferência ambiental 01;		2,1	70	15	3 pavimentos <b>Embassamento</b> 1 pavimento	125	8,00 para via com incl. 10%, 10,00 para vias entre 10% e 20%, e 12,00 para vias de 20% a 30%	serviços - 2,00 sem estacionamento	<b>comercio</b> até 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	<b>comercio</b> até 1 pavimento 1,50m, de 2 a 3 pavimentos 2,00m; alinhamento livre	frente 2,00m e lateral 2,00m	utilização proibida	nos recuos utilizar sempre o maior dos indices fixados. podera ser utilizada torre no alinhamento

<b>ZE-IPN</b>	ZONA ESPECIAL DE INTERESSE DO PATRIMÔNIO NATURAL		Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	A ZE-IPN é uma zona de sobreposição a outras zonas de acordo com mapa de zoneamento onde os parametros construtivos serão dados pelo zoneamento de base, com a exigencia de ciencia dos órgãos de pesquisa e/ou fiscalização do patrimonio fossilifero, quando de obras de corte ou escavações. Os órgãos de pesquisa ou fiscalização poderão acompanhar as obras para efetuar eventual salvamento fossilifero se for o caso.
<b>ZUES</b>	ZONA ESPECIAL DO PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL - ZONA DE USO MILITAR - ZONA DE INTERESSE PÚBLICO DO AERODROMO - ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL E DE LAZER - ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		Demais atividades conforme classificação de atividades disposto na TABELA 05 desta lei complementar.	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Deve ser levado em conta as Leis e os códigos que regulamentam as mesmas.

**CONDICIONANTES**

1) Construções no alinhamento não podem conter abertura de nenhum tipo, nem utilizar elementos vazados ou qualquer outro tipo de fechamento que não seja parede cega. terraço situado no alinhamento lateral ou de fundos, o mesmo deve possuir uma guarda corpo de altura minima 1,80m. com utilização mista, devem ser observados os parâmetros de afastamentos referentes ao piso térreo ou embasamento.

2) Quando houver  
3) No caso de imóveis

## TABELA DE GARAGENS E ESTACIONAMENTO

ATIVIDADE	NUMERO MINIMO DE VAGAS	CARGA E DESCARGA	CONDICIONANTES
Residencial Unifamiliar	1 vaga p/ cada 70,00m <sup>2</sup> de área computável até no máx. 3 vagas por residencia		2
Residencial Coletivas	1 vaga p/ cada unidade até 250,00 m <sup>2</sup> , acima de 250,00m <sup>2</sup> 2 vagas		2
Prestação de Serviços e Comercio Varejista	1 vaga p/ cada 100m <sup>2</sup> de área computável	sim	2
Industria e Comercio Atacadista	1 vaga p/ cada 100m <sup>2</sup> de área computável	sim	2
Edifícios Hospitalares e de Saúde	1 vaga p/ cada 50m <sup>2</sup> de área computável		2
Supermercado, Centro comercial e Shopping Center	até 50 lugares 2 vagas obrigatórias - acima de 50 lugares 1 vaga p/ cada 30m <sup>2</sup> de área computável	sim	1-2-3-4
Creches, Pré –escola, Maternal, Escolas de 1º e 2º graus, Ensino Técnico e Profissionalizante	1 vaga p/ cada 75m <sup>2</sup> de área computável		1
Universidades	1 vaga p/ cada 25m <sup>2</sup> de área computável		2
Restaurantes, Auditórios, Cinema, Teatros, Centro de eventos, igrejas, estádios, ginásio de esportes e demais locais de Reunião de Público	1 vaga p/ até 100m <sup>2</sup> - acima de 100m <sup>2</sup> 1 vaga para cada 30m <sup>3</sup> de área computável		1 e 2
Hotel e Apart-hotel	1 vaga p/ cada 2 unidades de alojamento		1 e 2
Motel	1 vaga p/ cada 1 unidades de alojamento		2

### CONDICIONANTES

- 1) Obrigatoriedade de previsão de área de embarque e desembarque e área de espera, fora do fluxo da via
  - 2) Os rebaixos de meio fio devem estar afastados no mínimo 6,00m das esquinas e podem ocupar a largura máxima de 5,00m para entrada e 5,00m para saída, ou de 7,00 m para entrada e saída no mesmo local. Sendo que para uma testada de até 10,00m será permitido apenas uma entrada/saída.
  - 3) Centro Comercial ou Shopping Center - conjunto de lojas com área bruta locável igual ou superior a 2.500,00 m<sup>2</sup>
  - 4) Supermercado - comercio de produtos alimenticios e usos domesticos, em regime de auto serviço, com área computável igual ou superior a 500,00 m<sup>2</sup>
- \* As vagas de funcionários não estão incluídas no calculo acima
- \* As vagas definidas pela tabela já incluem as PNE e Idoso.
- \* Quando houverem mais de uma atividade/uso diferente no mesmo edificio o calculo das vagas será avaliado pela somatória das atividades, sendo as mesmas devem ser indicadas separadamente em projeto.